



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° _____, DE 2019
(Do Sr. Capitão Fábio Abreu e outros)

**Cria a Zona Franca de Teresina,
Estado do Piauí.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 40-A:

“Art. 40-A. É criada a Zona Franca de Teresina, Estado do Piauí, com as mesmas características de área de livre comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais e mesmo prazo de funcionamento da Zona Franca de Manaus, de que trata o art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórios.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todo o País é testemunha dos benefícios econômicos e sociais trazido como um todo. O enclave levou o processo para a região Norte, permitindo que se constituísse um polo industrial e comercial onde antes predominava uma economia agrária.

Nada mais natural, portanto que estender o bem-sucedido modelo da Zona Franca de Manaus para outros locais ainda pouco aquinhoados com o desenvolvimento. A experiência mundial demonstra a necessidade de utilização de incentivos especiais para favorecer a expansão e a diversificação econômica nas regiões mais pobres.



Desta forma, sugerimos a implantação de uma Zona Franca em Teresina, capital de um Estado perenemente assolado pela miséria, pela pobreza e pela falta de oportunidades. Acreditamos que a cidade apresenta enorme potencial de aproveitamento dos mecanismos desse enclave. Uma Zona Franca em Teresina favorecerá a consolidação de um polo industrial já sediado, aproveitando a vocação agroindustrial da região, o acesso a excelente infraestrutura de transportes e de comunicação e sua localização privilegiada no interior da Região Nordeste.

Neste sentido, esta Proposta de Emenda à Constituição busca a criação de uma Zona Franca em Teresina. Estamos certos de que a incorporação desta medida ao texto constitucional em muito contribuirá para o progresso do Piauí e, por extensão de todo o Nordeste brasileiro.

Sala das Sessões em, de

de 2019

Deputado Capitão Fábio Abreu